

**SISTEMA FIES - (CHEK LIST)**

É/foi aluno(a) no UniCV? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual Curso? \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_ ( ) Mat. ( ) Not. Período: \_\_\_\_\_

Candidato(a):

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_ Tipo de Bolsa: \_\_\_\_\_

Telefones: Res( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Com( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

É menor? ( ) sim ( ) Não – Responsável \_\_\_\_\_

**O candidato deverá entregar a documentação completa de matrícula. Portanto, as vias originais do Histórico e Certificado do Ens. Médio deverão ser entregues.**

**1. COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Se o candidato ou membro do grupo familiar for maior de 18 anos, devemos solicitar:**

- ( ) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, exceto as Carteiras de Identidade expedidas pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará, que receberam nº. de RG - igual ou inferior a 1.299.999, por terem sido invalidadas em cumprimento ao Decreto nº 1.105 de 1º de março de 1996;
- ( ) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade;
- ( ) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto;
- ( ) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- ( ) Passaporte emitido no Brasil;

**1.1.2. Se caso o candidato ou membro do grupo familiar for menor de 18 anos, devemos solicitar:**

- ( ) Certidão de Nascimento emitida pelos cartórios civis, e;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

**2.1. Se o candidato possuir o comprovante de residência no nome de algum membro do grupo familiar ou dele próprio, devemos solicitar:**

- ( ) Contas de água ou energia elétrica;

**2.1.2. Se caso o candidato residir com os pais, deverá entregar o seguinte documento:**

- ( ) Certidão de Casamento emitida pelos cartórios civis (Se os pais forem casados);

**2.2. Se caso o candidato residir com parentes (Tios, Avós, irmãos, Namorado(a), etc) deverá entregar o seguinte documento:**

- ( ) Declaração de Moradia e Grupo Familiar (Cedida pela UniCV, onde será necessário o candidato preencher, inserir os nomes dos membros do grupo familiar, assinar e reconhecer em cartório);

**2.3. Se caso a contas de água ou energia elétrica não constar no nome do titular do candidato, ou de nenhum dos membros do grupo familiar, deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

( ) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

### **3. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES FAMILIAR**

**3.1. NO CASO DE ASSALARIADOS** (Caso o candidato ou membro do grupo familiar tenha uma renda fixa ou trabalho formal):

- ( ) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- ( ) Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
- ( ) Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;
- ( ) CTPS registrada e atualizada, e;
- ( ) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

### **3.2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL**

- ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, e;
- ( ) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;

### **3.3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- ( ) Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, e;
- ( ) CTPS registrada e atualizada;

### **3.4. NO CASO DE AUTÔNOMOS**

- ( ) Declaração de Autônomo (Disponível pelo UniCV no site <https://unicv.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-trabalho-aut%C3%B4nomo.pdf>, onde será necessário o candidato imprimir, preencher, inserir os nomes dos membros do grupo familiar, assinar e reconhecer em cartório);
- ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, e;
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e;
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **3.5. NO CASO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e;
- ( ) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **3.6. NO CASO DE SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

### **3.7. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **3.8. NO CASO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

- Declaração de Não exercício de Atividade de Remunerada (Cedida pela UniCV no site <https://unicv.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/Para-quem-n%C3%A3o-possui-renda.pdf>, onde será necessário o candidato imprimir, preencher, inserir os nomes dos membros do grupo familiar, assinar e reconhecer em cartório);
- CTPS atualizada;

#### **3.8.1. Se caso o aluno ou membro do grupo familiar não possuir a CTPS e for maior de 18 anos, deverá entregar o seguinte documento:**

- Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (cedida pela UniCV no site <https://unicv.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/Para-quem-n%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho.pdf> onde será necessário o candidato imprimir, preencher, inserir os nomes dos membros do grupo familiar, assinar e reconhecer em cartório);

### **4. OUTROS DOCUMENTOS QUANDO FOR O CASO**

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato. Caso a ausência dos pais do candidato ocorra em função de motivos diferentes dos já citados, o candidato deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério do Coordenador do Prouni na instituição de ensino superior;
- cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar;
- comprovante dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso;
- comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição;
- comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
- laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso, e;

**ATENÇÃO:** Caso os documentos acima arrolados não sejam suficientes para comprovação, a comissão de seleção poderá convocar o(a) candidato(a) para entrevista ou solicitar novos documentos comprobatórios. Para mais informações do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, consulte a página em nosso site <https://unicv.edu.br/beneficios/fies>.

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Conferido: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_